

PORTARIA DF 01/2023 - Central de Digitalização do Foro de Vitória**Categoria:** Portarias**Data de disponibilização:** Sexta, 17 de Fevereiro de 2023**Número da edição:** 6781**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br
PORTARIA Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMA
ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto 007/2022, disponibilizado no Diário da Justiça em 01/04/2022, por meio do qual os Ex Desembargadores FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e CARLOS SIMÕES FONSEC Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais determinam e regulamentam a conversão dos processos judiciais físicos em trâmite Estado do Espírito Santo para o meio digital.

CONSIDERANDO a Decisão do Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA, exara 7000053-82.2023.8.08.0024, acolhendo solicitação da Direção do Foro de Vitória e, localizando de forma provisória Servidor JONAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário Especial, vinculado ao Cartório da Vara Especializada de Acidentes do Trabalho de Vitória lotan Digitalização do Foro de Vitória.

CONSIDERANDO que o Art. 120 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu a competência do Juiz Diretor do Foro p de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses, ressalvados os atos específicos do Juiz (

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas na Central de Digitalização do Foro de Vitória, especificamente n estocagem, guarda, digitalização e apresentação de autos físicos referentes a processos em tramitação pertencentes às unidades Judiciárias c instaladas no Novo Fórum Cível de Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º compete ao servidor JONAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário Especial, a gestão das atividades administrativas conforme atos, determini Direção do Foro, referentes aos processos físicos, em tramitação, referente as unidades com competência cível instaladas no Novo Fórum C a Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-370, bem como proceder ao inventário de todo o acervo de referente aos processos físicos, no local em que estão depositados no Prédio do antigo Fórum Cível Muniz Freire (Rua Muniz Freire, s/n, Centro C I. As atribuições previstas no caput deste artigo incluem o recebimento de processos físicos digitalizados de todas as 18 varas unidade: organização dos processos físicos em caixas, mediante a prévia verificação da baixa no sistema E-JUD e identificação externa da caixa bem c virtualização (digitalização) de processos físicos sob sua guarda que sejam solicitados pelas unidades Judiciárias, ou advogados, bem como o ate no local de guarda dos processos físicos, mediante agendamento prévio.

II. Compete ao servidor responsável pela Guarda do acervo físico das varas Cíveis da Comarca de Vitória, referente a processos ainda em tr atendimento presencial aos advogados, quando estes solicitarem o acesso aos autos físicos sob sua guarda.

III. Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 18 do provimento conjunto 007/2022, será facultado à parte que alegar a desconformidade em digitalizados realizar a digitalização das respectivas peças **no momento do atendimento, mediante a utilização dos seus respec eletrônicos**, observados os padrões descritos no artigo 8º do referido Ato Normativo Conjunto 007/2022, inserindo-as no sistema PJE.

IV. A comunicação das unidades Judiciárias e público externo com a Central de Digitalização, em matéria correlata ao objeto desta portaria, se **mail: arquivo-civel-vitoria@tjes.jus.br** o qual deverá ser verificado diariamente pelo servidor responsável para o pronto atendimento das cor Art. 2º Para a realização das tarefas previstas nesta Portaria, o servidor Jonas de Oliveira terá o apoio dos seguintes servidores e estagiários ce Unificadas do Fórum Cível:

2ª secretaria: Maristela Almenara Rodrigues Aquino e Rita de Cássia Paterson Mota

3ª secretaria: Andreia Rozindo e Thamylys Silva de Jesus (estagiária)

4ª secretaria: Daniel Veiga

Art. 3º Os atos omissos serão dirimidos mediante consulta a Direção do Foro da Comarca de Vitória.

Art. 4º Esta Portaria entra em Vigor na data de Sua Publicação

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de (2023). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.